



PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

*Projeto* LEI Nº 10/73

Autoriza abrir Crédito Especial para o corrente exercício financeiro no valor de Cr\$ 32.951 (TRINTA E DOIS = MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E HUM CRUZEIRO).

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto para o corrente exercício financeiro um crédito especial no valor de Cr\$ 32.951,00 (TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E HUM CRUZEIRO), de conformidade com a Lei nº 4320 de 17 de março de 1964, Artigo 41, Inciso II, Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, como segue:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE FAZENDA  
CONTABILIDADE

4.0.0.0-10 Despesas de Capital  
4.1.0.0-10 Investimentos  
4.1.4.0-10 Material Permanente  
03-Máquinas e equipamentos de escritório 9.311,26

4.0.0.0-10 Despesas de Capital  
4.1.0.0-10 Investimentos  
4.2.1.2-10 Amortização de empréstimo  
01-00-Empréstimos internos  
01-00-Contraído por antecipação da receita..... 8.571,70

VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO  
SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

4.0.0.0-42 Despesas de Capital  
4.1.0.0-42 Investimentos  
4.1.3.0-42 Equipamentos e Instalações  
4.3.3.3-42 Tratores e equipamentos rodoviários.... 12.568,04

EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0-61 Despesas Correntes  
3.1.0.0-61 Despesas de Custeio  
3.2.0.0-60 Transferências Correntes  
01-01-Subvenções e auxílios a entidades educacionais..... 2.500,00





ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LADÁRIO, 06 de dezembro de 1973.-

MENSAGEM Nº 008/73

Exm<sup>o</sup>. Sr. Presidente e Demais Membros da Câmara Municipal de Ladário.

Tenho a honra de encaminhar a essa Casa o incluso - Projeto de Lei que abre um CRÉDITO ESPECIAL no valor de Cr\$ 32.951,00- (TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E HUM CRUZEIRO), para pagamento de despesas para as quais não existe dotação orçamentária própria.

Os recursos para comportamento desse crédito correrão por conta do Superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de conformidade com o que dispõe a Legislação Federal pertinente (LEI Nº 4329 DE 17 DE MARÇO de 1964).

Para a apreciação da presente Mensagem rogo à V.Exa. a convocação de Sessões Extraordinárias em regime de urgência para a tramitação legislativa.

Na oportunidade, apresento à V.Exa. e demais Ilustres Vereadores os meus protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

*A. Monaco*  
AMYNETHAS MONACO  
PREFEITO MUNICIPAL

*112*



Art. 2º - As despesas de que trata o artigo anterior correrão por conta do Superavit financeiro, apurado em balanço - patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MT.,

EM

*Helio Tomi.*  
*Paulo de Jesus Barbosa*